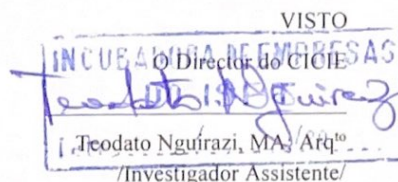




INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE
INCUBAÇÃO DE EMPRESAS



EDITAL

FINANCIAMENTO DE NEGÓCIOS PARA ESTUDANTES EMPREENDEDORES INSCRITOS NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

JANELA ÚNICA - 2024

1. INTRODUÇÃO

De acordo com os Termos de Referência aprovados no dia 20/05/2024 pelo Conselho de Gestão do Fundo de Promoção de Negócios de Estudantes Empreendedores Incubados do Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT), o Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas (CICIE) torna público a todos estudantes empreendedores, à comunidade académica e ao Público no Geral que estão abertas as inscrições para a selecção de planos de negócios inovadores resultantes do Programa de Incubação de Empresas no regime normal, e convida a todos os interessados a apresentarem suas candidaturas com as condições estipuladas nesta janela de financiamento.

2. OBJECTIVO

O presente Edital tem por objectivo de financiar projectos ou planos de negócios de estudantes do ISPT devidamente aprovados com o fim de gerar renda e criação de empregos.

3. OBJECTO

Seleccionar os melhores planos de negócios de estudantes empreendedores do ISPT que reúnem os requisitos previstos no Regulamento do FUNDO, a fim de fazerem parte do processo de incubação recebendo serviços de apoio com taxas acessíveis para todos.

1

4. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denomina-se:

Estudante empreendedor – estudante vinculado ao ISPT com matrícula, inscrição e propinas regularizadas, que pretenda inscrever a sua ideia de negócios e/ou projecto no CICIE e que pretenda participar no processo de incubação.

Pré-Incubação – é uma das fases do processo de incubação que visa a selecção dos potenciais empreendedores, construção dos modelos de negócios, elaboração e procura de meios para materializar os respectivos planos de negócios e proceder a sua monitoria e avaliação.

Processo de Incubação – é conjunto de fases que inicia a partir da sensibilização, pré-incubação, incubação e termina com a pós-incubação, e que são desenvolvidas pelos técnicos do CICIE direccionadas ao apoio técnico de empreendedores e incubados, mediante programas específicos que respondam às necessidades de desenvolvimento das suas habilidades e de seus empreendimentos com vista a reduzir as possibilidades de fracasso do seu negócio.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Só poderão ser elegíveis a este financiamento os estudantes empreendedores incubados do ISPT que cumpram com as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo de pré-incubação no ISPT.
- b) Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por crimes de burla, falsificação, e desvio de fundos.
- c) Não tenha dívidas no âmbito de financiamentos anteriores.
- d) Não tenha outro financiamento para empreendedorismo do ISPT ou de outra instituição em curso.

6. OPERAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS

- a) Não são elegíveis despesas com operações destinadas para financiar produtos ou serviços que não estejam ligados directamente ao negócio principal do Plano de Negócios;
- b) Não são elegíveis as operações, para além das previstas no Regulamento do FUNDO, as destinadas a financiar a produção e comercialização de bebidas alcoólicas, tabaco, armas ou outras produções e produtos/serviços vedados por Lei;
- c) Não são igualmente elegíveis operações destinadas a financiar produtos ou serviços que não estejam ligados directamente ao negócio principal mesmo que constem do plano de negócios.

7. VALOR MÁXIMO POR PROJECTO

O valor máximo para cada projecto ou plano de negócio é de **50.000,00 MT**.

8. TAXA DE JURO

O financiamento terá uma taxa de juro que incide sobre o valor global do plano de negócios em 5% (cinco por cento).

9. TIPOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento poderá ser monetário ou em espécie. O fundo de financiamento monetário ou em espécie poderá ser parcial ou total.

10. DO PROCESSO DE CANDIDATURAS

As candidaturas ao processo de financiamento iniciam com o preenchimento e entrega de um **formulário de inscrição** que será disponibilizado em formato físico pelo Departamento de Desenvolvimento Empresarial do CICIE.

O formulário referido no número anterior deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Gestão do Fundo;
- b) Declaração de compromisso de dedicação ao negócio;

- c) Plano de negócios;
- d) Certificado de pré-incubação;
- e) Comprovativo de matrícula e inscrição;
- f) Comprovativo de regularização de propinas;
- g) Comprovativo de aproveitamento pedagógico;
- h) Declaração do bairro para confirmação de residência; e
- i) Fotocópia reconhecida do Bilhete de Identidade.

Caberá ao CICIE do ISPT a produção e disponibilização dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e d). No entanto, poderão ser exigidos outros elementos que se mostrem importantes para se atestar a qualidade da candidatura.

11. REEMBOLSO DO FINANCIAMENTO

- a) O FUNDO é obrigatoriamente reembolsável para todos os planos de negócios de estudantes empreendedores do ISPT financiados. O prazo máximo de amortização do financiamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do financiamento.
- b) O período de carência só poderá ser concedido em casos justificáveis e com o parecer escrito do Mentor desde que não seja superior a 3 meses.
- c) Todos os reembolsos deverão ser concluídos antes do término da frequência da última cadeira do curso.
- d) O reembolso pode ser concluído antes do término do contrato.

12. AMORTIZAÇÃO

A amortização do financiamento será mensal, correspondendo ao valor demonstrado no mapa de reembolso do plano de negócios. A referida amortização é acompanhada obrigatoriamente pelo extracto bancário da conta do projecto ou negócio.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A avaliação documental consiste na apreciação pelo Júri de todos os elementos documentais apresentados no âmbito da formalização da candidatura junto ao CICIE.

A avaliação documental referida no número anterior é realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade económica e financeira, com peso de **30%**;
- b) Adequação da localização do negócio versus clientes-alvo, com o peso de **15%**;
- c) Clarificação da aplicação do financiamento vs tamanho do negócio, com o peso de **15%**;
- d) Grau de criatividade na satisfação das necessidades identificadas, com o peso de **10%**;
- e) Capacidade de inovação e geração de novos produtos ou serviços, com o peso de **10%**; e
- f) Capacidade de previsão e gestão de riscos de negócio, com o peso de **20%**.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ORAL

A avaliação oral consiste numa apresentação pública do plano de negócios do candidato ao financiamento, estando sujeita a questionamentos pelo Júri e outros interessados.

Para a avaliação oral, o Júri tomará em consideração para efeitos de classificação os seguintes indicadores:

- a) Domínio do negócio, com o peso de **40%**;
- b) Domínio do plano de negócio apresentado, com o peso de **35%**; e
- c) Coerência das respostas às perguntas feitas, com o peso de **25%**.

15. PERÍODO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas para admissão decorrerão de **20 de Maio à 20 de Dezembro de 2024**, no Departamento de Desenvolvimento Empresarial, durante as horas normais de expediente.

Os processos de candidaturas que responderem aos requisitos do presente Edital e do Regulamento do Fundo serão tramitados após a sua submissão no período em alusão.

Tete, 20 de Maio de 2024

O Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas